

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	6

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO", SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º 17188705), alterada pela Portaria nº 3.079, de 20 de junho de 2024 (SEI n.º 18155579), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU,

CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação - DOC, General de Divisão, o **Sr. IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 033.***.093-0 MD/EB, CPF sob o nº 002.***.137-60, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio do Decreto Presidencial de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 61-B - Seção 2, combinado com a Portaria - DEC/C Ex. Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo "de Ofício", sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a [Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000](#), no § 3º do art. 10 do [Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), subsidiariamente, a [Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, o termo passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência de **20/09/2026 para 19/12/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

Gen. Div. IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA

Diretor de Obras de Cooperação

DOC/EB



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CORRÊA ALEXANDRE SILVA, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 18/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26006664** e o código CRC **06FD9C50**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 26006664



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |